

## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **BOLSA DE PÓS-DOUTORADO**

#### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO – PIPD/CAPES**

#### **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – UNISINOS**

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), tendo em vista as Portarias nº 282 de 4 de setembro de 2024, nº 318 de 4 de outubro de 2024 e nº 307 de 24 de setembro de 2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à vaga de pós-doutorado institucional (PIPD).

Os objetivos do PIPD são promover a realização de estudos de excelência, a fixação de doutores no País, fortalecer grupos de pesquisa nacionais, aprimorar a atuação de doutores e fomentar a internacionalização dos programas de pós-graduação (PPG). A iniciativa responde à demanda crescente da comunidade acadêmico-científica por mais bolsas de estágio pós-doutoral nos últimos anos.

#### **I. NÚMERO DE BOLSAS**

01 (uma) cota de bolsa de Pós-Doutorado.

#### **II. REQUISITOS DA INSCRIÇÃO:**

- I.** Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.
- II.** No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.
- III.** Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.
- IV.** Não ter vínculo empregatício com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos.
- V.** Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

#### **III. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO À BOLSA:**

- I.** Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- II.** Cumprir as normas da UNISINOS e do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.
- III.** Residir na cidade de São Leopoldo, RS, ou em cidade próxima na Região Metropolitana de Porto Alegre, durante a vigência da bolsa no país.
- IV.** Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- V.** Desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação em Saúde Coletiva;
- VI.** Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa submetido;
- VII.** Citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- VIII.** Realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista na Portaria nº 282 de 4 de setembro de 2024.

#### **IV. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA**

O valor da bolsa é estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa. A duração da bolsa será de até 36 (trinta e seis) meses, conforme a Portaria da Capes nº 307, de 24 de setembro de 2024, renovável anualmente dentro do referido período.

#### **V. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**INSCRIÇÃO:** 10/02/2025 até 28/02/2025.

O candidato deverá enviar a proposta de candidatura por e-mail [ppgsaudecoletiva@unisinoss.br](mailto:ppgsaudecoletiva@unisinoss.br), indicando no assunto “**Inscrição PIPD CAPES 2025**”, contendo as seguintes informações: nome completo, e-mail e telefone de contato e os seguintes documentos em formato PDF:

**a.** Projeto de Pesquisa com, no máximo, 05 páginas, contendo: identificação, introdução, objetivos, problema, relevância, resultados esperados, produtos esperados, metodologia e bibliografia, seguindo as normas da ABNT, disponível em:

<http://www.unisinoss.br/biblioteca/images/docs/2018-manual-elaboracao-trabalhos-academicos.pdf>

**b.** Cópia do currículo atualizado gerado na plataforma Lattes.

**c.** Cópia do diploma de Doutor, documento expedido por instituição nacional com Programa de Pós-Graduação reconhecido.

**d.** Documento de identificação: Carteira de identidade e CPF.

#### **VI. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**a.** Avaliação do projeto de pesquisa (peso: 3,0) e do Currículo Lattes (peso: 4,0).

**b.** Entrevista online (peso: 3,0) realizada pela Comissão de Seleção com os candidatos, que ocorrerá no dia 10/03/2025 na parte da manhã. O agendamento será comunicado via e-mail ao candidato até às 18h do dia 7/3/2025.

#### **VII. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será composta pelo coordenador e dois professores do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

#### **VIII. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

A relação das inscrições homologadas será divulgada no dia 05/03/2025 no site do PPG em Saúde Coletiva, no período da tarde.

#### **IX. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Somente poderá submeter-se à seleção em questão o(a) candidato(a) que tiver sua inscrição homologada. O processo seletivo se dará através da análise do projeto de pesquisa e do Currículo Lattes dos candidatos, além de uma entrevista online. O resultado preliminar com a classificação dos candidatos que participarem de todas as etapas da seleção será divulgado até o dia 12/03/2025 no site do PPG em Saúde Coletiva.

O eventual recurso relativo ao resultado do processo seletivo deverá ser encaminhado por email para [ppgsaudecoletiva@unisinoss.br](mailto:ppgsaudecoletiva@unisinoss.br), contendo as justificativas do pedido. O pedido de recurso deverá ser enviado até as 12 horas do dia 13/03/2025, após a divulgação do resultado preliminar no site. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

A lista definitiva será divulgada no site do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva dia 14/03/2025 até às 18 horas.

## **X. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

O(a) primeiro(a) colocado no processo seletivo será contatado(a) por e-mail e/ou telefone até o dia 18/3/2025 para que forneça os documentos necessários para implementação imediata da bolsa, incluindo assinatura do Termo de Compromisso e dados bancários.

## **XI. DO ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL NO EXTERIOR:**

Será concedida suspensão temporária da bolsa de pós-doutorado no país ao bolsista que realizar estágio no exterior com bolsa concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES, mediante condições constantes na Portaria 282 de 4 de setembro de 2024.

## **XII. CRONOGRAMA**

Período de inscrições	10/02/2025 a 28/02/2025
Homologação Inscritos	05/03/2025
Entrevista online	10/03/2025 Turno da manhã
Divulgação do resultado preliminar	12/03/2025
Recurso	13/03/2025
Divulgação do resultado final	14/03/2025

## **INFORMAÇÕES**

### **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva**

Fone: 55 51 3591.1122 Ramal 2239

E-mail: [ppgsaudecoletiva@unisinobr](mailto:ppgsaudecoletiva@unisinobr)

Site: <https://www.unisinobr/pos/stricto/doutorado-academico/saude-coletiva/presencial/sao-leopoldo>

Horário de atendimento: de segunda a sexta, das 9 horas às 12 horas e das 13 horas às 18 horas

São Leopoldo, 10 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Thiago Dipp,  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Unisinobr

## ANEXO

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme as Portarias nº 282 de 4 de setembro de 2024, nº 318 de 4 de outubro de 2024 e nº 307 de 24 de setembro de 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao programa de pós-graduação ou a pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I. Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

- a) praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- b) cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais está vinculado;
- c) comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- d) desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- e) citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- f) realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
- g) não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- h) ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- i) ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
- j) não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II. O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III. O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Brasília, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).